



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Materiais Elétricos e de Decoração.

1.1 ENTREGA

Os materiais devem ser entregues até o dia 28 de Outubro de 2024, junto ao Almoxarifado da Prefeitura, em horário de expediente.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a expiração da Vigência da Ata de Registro de Preço, objeto do Pregão Eletrônico nº 67/2023, que trata de materiais elétricos e de decoração.

Justifica-se a devida contratação do objeto tendo em vista que o Natal é uma data que transmite à sociedade uma mensagem de amor ao próximo e união, e assim considerando que a humanidade tem passado por um período de sofrimento, privações e incertezas, a instalação de decoração natalina com a finalidade de despertar na sociedade, de um modo geral, o sentimento de esperança e alegria que o espírito natalino concede através da beleza das luzes das decorações natalinas.

A opção pela utilização da decoração com LED oferece diversas vantagens, como a economia de energia, flexibilidade nos projetos, ótimo resultado estético, praticidade de montagem. Esse modelo contribui ainda para as questões de sustentabilidade, pois não produz resíduos ao final da sua utilização, uma vez que emprega materiais reutilizáveis.

Justifica-se a data de entrega, devido o tempo hábil para realizar a decoração dos espaços para o Natal Cidade do Anjos 2024.

3. REGULARIDADE FISCAL

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail: meioambiente@santoangelo.rs.gov.br

Rua Dez de Novembro, 86

Fone: (55) 3312-0129

Santo Ângelo - RS



prazo de validade, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) Certidão negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

3.1 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes..

3.2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail: meioambiente@santoangelo.rs.gov.br

Rua Dez de Novembro, 86

Fone: (55) 3312-0129

Santo Ângelo - RS



licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.3 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:



3.3 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os produtos devem conter o selo do Inmetro.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de anos anteriores e necessidades atuais da Administração:

Item	Unidade	Quant.	Descrição
1	Unid	60	Cascata de no mínimo 200 Leds, com no mínimo 5 metros de comprimento, pisca cascata fixo, COR BRANCO FRIO , com no mínimo 200 lâmpadas leds, com emenda, sendo as quedas com as medidas: quedas mínimas de: 43 cm, 33 cm e 25 cm e voltagem 220v.
2	Unid	200	Cordão pisca pisca de natal LED na COR BRANCO FRIO , cordão na cor verde com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220v, sem programação.
3	Unid	200	Cordão pisca pisca de natal LED na COR BRANCO QUENTE , cordão na cor verde com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220v, sem programação.
4	Unid	200	Cordão pisca pisca de natal LED na COR AZUL , cordão na cor verde com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220v, sem programação.
5	Unid	200	Cordão pisca pisca de natal LED na COR VERMELHO , cordão na cor verde com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220v, sem programação.
6	Unid	200	Cordão pisca pisca de natal LED na COR VERDE , cordão na cor verde com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220v, sem programação.
7	metro	1000	Cabo de Alumínio Multiplex Monosafico 2x10mm
8	Unid	35000	Abraçadeira de Nylon 151x3,7mm
9	Unid	1000	Abraçadeira de Nylon 450x7,2mm
10	Unid	1500	Abraçadeira de Nylon 540x713mm

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail: meioambiente@santoangelo.rs.gov.br

Rua Dez de Novembro, 86

Fone: (55) 3312-0129

Santo Ângelo - RS



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As entregas deverão ser efetuadas junto ao Almoxarifado até o dia 28 de outubro de 2024, em horário de expediente. O servidor responsável pelo recebimento realizará minucioso exame do produto entregue a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste Instrumento.

Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da solicitação pelo fiscal, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Município emitirá Termo de Recebimento nas seguintes condições:

- a) provisoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto; e
- b) definitivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da nota fiscal/fatura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail: meioambiente@santoangelo.rs.gov.br

Rua Dez de Novembro, 86

Fone: (55) 3312-0129

Santo Ângelo - RS



na licitação.

Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Santo Ângelo, 10 de Setembro de 2024.

Wylhan J. Torres
Agente Administrativo
Matr: 82.678